



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Brasil, 967 – Centro – Grandes Rios– Pr – Tel. (0xx) 43 – 3474-1222 – CEP 86.845-000
CNPJ: 75.741.348/0001-39

LEI Nº 1026/2017

SÚMULA: Dispõe sobre alteração do Art. 24 da Lei Orgânica do Município de Grandes Rios.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, Estado do Paraná, SR. ANTONIO CLAUDIO SANTIAGO, no uso das atribuições legais conferidas por *Lei*, faz saber que:

A CÂMARA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

L E I

Art. 1º - Fica alterado o artigo 24º da Lei Orgânica do Município de Grandes Rios, o qual passará a ter a seguinte redação:

Art. 24 - O mandato da mesa será de 02 (dois) anos, permitida a recondução para o mesmo cargo na eleição imediatamente subsequente da mesma Legislatura.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Grandes Rios, aos quinze dias do mês de agosto de 2017. (15/08/2017).


ANTONIO CLAUDIO SANTIAGO
Prefeito Municipal